



ATA N.º 24/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E UM DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Vereadores: José Manuel da Silva Santos (PS)

Joaquim Manuel Valador Baliza (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora **Vereadora Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor **Vereador Joaquim Manuel Valador Baliza (PS)**. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador João Manuel Pereira Afonso (PSD)**, não tendo comparecido o membro substituto de acordo com as regras de preenchimento das referidas vagas. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)**, não tendo comparecido o membro substituto de acordo com as regras de preenchimento das referidas vagas. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu: “Hoje não temos nenhum vereador do PSD. Os Senhores Vereadores pediram substituição, fomos chamando pela lista e ninguém se disponibilizou a vir à reunião de câmara. Percebe-se agora a preocupação do Senhor Vereador João Afonso com a minha substituição, porque, pelos vistos, no partido dele é difícil alguém se fazer substituir.”. -----

Assim e constatada a existência de quórum a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----



O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e leu uma **moção**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Serviço Nacional de Saúde, nascido da Revolução de Abril, construído com a dedicação dos seus profissionais e consagrado na Constituição da República Portuguesa, tem sido vítima dos sucessivos Governos, de um continuado desmantelamento, com o objetivo de facilitar o desenvolvimento dos grupos económicos ligados ao negócio da saúde. -----

Esta ofensiva, pondo em causa os superiores direitos dos utentes no acesso à saúde em todos os seus serviços empurra médicos e enfermeiros para hospitais e clínicas privadas por não verem dadas respostas às suas reivindicações e condições condignas com vista à progressão nas suas carreiras. -----

A situação agravou-se como é exemplo recente, o encerramento de várias maternidades e serviços de obstetrícia e ginecologia, obrigando mulheres a deslocarem-se mais de cem quilómetros, pondo em risco a sua própria vida e a das crianças. -----

Na nossa região e concelho a gravidade da situação é inaceitável, de que é exemplo o fecho de serviços de urgência, em simultâneo, em toda a península de Setúbal, pelo que é urgente uma resposta de emergência. Por tudo isto está marcada uma ação de protesto contra o encerramento das urgências, de ginecologia, pediatria, obstetrícia e bloco de partos na Unidade de Saúde Local Barreiro - Montijo. -----

Neste sentido a Câmara Municipal de Montijo reunida no dia 21 de agosto de 2024 delibera: -----

- Exigir ao Governo PSD / CDS medidas urgentes de valorização dos salários e melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, fator essencial para manter estes profissionais no Serviço Público, e atrair e contratar mais profissionais para o Serviço Nacional de Saúde. -----

- Exigir ao Governo PSD / CDS medidas de valorização da prevenção da doença e de promoção da saúde, assegurar o acesso aos medicamentos, e reforçar a organização do Serviço Nacional de Saúde, defendendo o serviço público, para que a saúde seja um direito e não um negócio. -----

A enviar: Ao Sr. Presidente da República, ao Sr. Presidente da Assembleia da República, ao Sr. Primeiro Ministro, Ao Ministério da Saúde e Grupos Parlamentares dos partidos representados da AR. -----

Publicar na comunicação social Nacional, Regional e Local.”. -----

De seguida, o Senhor **Vereador Nuno Catarino**, ainda no uso da palavra, disse:

“A questão que tinha para colocar à Senhora Presidente já o tínhamos feito aqui há uns meses atrás, ainda com o anterior Presidente, e tinha que ver com a questão das reuniões descentralizadas. Ou seja, na altura, o Senhor Presidente



garantiu que iria assegurar todas as freguesias que estavam no plano. Aproveitava agora para perguntar se já está planificada em termos de datas. E, mais uma vez, apelar a que não fosse como aconteceu o ano passado, todas seguidas no final do ano, até mesmo pelos próprios trabalhadores municipais, que isto implica sempre, obviamente, outro tipo de logística. Portanto, devemos garantir que elas são feitas, mas não de forma sequencial.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “disse um filósofo grego, que a coisa mais nobre que existe é a política, eu estou de acordo com ele, mas na política temos de ter ética e transparência. Isto vem ao encontro de uma solicitação que fiz relativamente às atas do PDM, do Plano Diretor Municipal. Durante o processo, esta bancada elencou algumas dúvidas que tinha, umas por questões políticas, outras por questões técnicas. O nosso PDM está na CCDR LVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) e parece que não consegue sair de lá por questões técnicas. Nós solicitámos a ata, foi-nos entregue uma parte da ata, e os anexos não nos foram entregues, que são parte integrante da ata, como está escrito. Não percebemos como, após tantos meses, ainda não recebemos o que pedimos. Portanto, penso que, como disse no início da minha intervenção, há uma falta de transparência relativamente a este processo e nós gostaríamos de pedir mais uma vez, e já não é a primeira, nem a segunda, nem a terceira, que nos fosse facultada a ata completa da última reunião, porque é onde estão os pareceres e é por esses pareceres que o nosso PDM ainda está na CCDR-LVT, existem outros que foram feitos pela mesma equipa técnica e que já foram aprovados e saíram de lá. Portanto, gostaríamos também de saber em que ponto da situação em que estamos, era importante ter esses documentos para podermos analisar essas questões. Este é um dos casos que trago aqui, porque o PDM é o documento mais importante numa Câmara Municipal e, por isso, estamos preocupados com esta situação e como disse, levantámos aspetos técnicos e políticos relativos ao documento. Hoje não quero falar mais, como tenho feito em todas as sessões, sobre o problema da higiene urbana. Eu sei que está a haver um esforço, mas, Senhora Presidente, basta olhar para o passeio que temos aqui ao lado, na frente do ‘Benito’, e ver a situação de sujidade em que se encontra, mesmo aqui às portas da Câmara Municipal. Não sei se os pombos hoje comeram alguma feijoada, mas isto já é irónico, mas aquilo não é de hoje. Portanto, isto é, às portas da Câmara, e pode-se extrapolar para o que temos na nossa cidade. Gostaria de ver um pouco mais de brio, não custava nada. Nós temos um protocolo com os bombeiros para a limpeza dos passeios, falar com os bombeiros para fazer a lavagem dos passeios, era o mínimo que se podia fazer. Já não vou falar da calçada, porque isso é



competência da Junta de Freguesia. Eu tenho visto passeios que precisam de calçamento e de arranjo, mas isso é com a junta, não é caso para trazer aqui hoje, a junta tem as suas responsabilidades, e as pessoas saberão retirar as devidas relações. No outro dia, fiquei triste porque fui assistir ao Torneio Internacional de Basquete que tivemos na nossa cidade, em que tiveram seleções da Espanha, da Lituânia e da Grécia. Eu como gosto de desporto, e tendo um torneio internacional, e mais a mais a seleção nacional cá a jogar, fui ver. Estive lá apenas dois dias, e no último dia fiquei muito triste porque, quando chamaram o representante da Câmara Municipal para atribuir os troféus, não estava nenhum representante da nossa Câmara Municipal presente. Penso que temos de saber receber as delegações estrangeiras, e a nossa seleção nacional também merece essa atenção. E fiquei um bocado triste ao ver que, quando chamaram o representante da Câmara Municipal e não estava lá ninguém. Sabemos que a Senhora Presidente até já delegou essas situações noutras pessoas, e bem, porque três pessoas podem ser insuficientes para tantas solicitações. Não sei o que é que a câmara tinha nesses dias, até podia ter muita coisa, a Senhora Presidente poderá explicar melhor, mas fiquei triste, porque um torneio internacional, com a dimensão que foi merecia, pelo menos, mais atenção por parte da Câmara Municipal.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino sobre as reuniões descentralizadas, disse: “Temos quatro meses até ao final do ano, setembro, outubro, novembro e dezembro, sendo que dezembro é sempre o mês mais complicado. Portanto, o nosso compromisso é realizar uma reunião descentralizada em setembro e, depois, em outubro, agora no mesmo mês fazer duas reuniões descentralizadas, penso que não se justifica, nem há condições para isso. Por isso iremos acertar aqui o calendário, começando em setembro e vendo com as Juntas de Freguesia e com os serviços, se será a primeira ou se será a segunda, avaliando as datas para iniciarmos então este périplo pelas freguesias através das reuniões descentralizadas, que considero muito importantes para que a população não tenha de se deslocar e possa discutir os problemas da sua freguesia e do concelho em geral.”. Em resposta ao Vereador Joaquim Correia, disse: “Em relação à questão das atas do PDM, é verdade, eu era vereadora e ouvi o pedido, mas dir-lhe-ei que não me ocorreu se já tinha sido feito ou não. Irei junto dos serviços solicitar os documentos para ver e remeter. A questão da higiene urbana, é efetivamente algo que, como sabe e já temos conversado sobre isso, me preocupa, estamos aqui a traçar um caminho, o mês de agosto é um mês difícil para este tipo de situações, pois é um mês de férias, o que torna esta situação complicada. Mas, o nosso principal trabalho neste momento é limpar



a cidade, e é para isso que estamos a trabalhar. Contamos, paulatinamente, porque estas questões chegaram a um ponto em que agora não conseguimos resolver tudo de um dia para o outro, mas estamos convictos de que, até ao final do ano, conseguiremos ter a cidade com um aspeto completamente diferente. É esse o trabalho e é esse o calendário que estamos a definir com os serviços. Também nos preocupa e não gostamos de ver a cidade como está, mas estamos a trabalhar para que ela melhore, e certamente melhorará, ou a bem ou a mal, de alguma maneira, conseguiremos fazer este caminho. Em relação à questão que colocou sobre o desporto, certamente, isso terá vindo antes, não passou por mim nada deste convite.”. Passou a palavra ao Senhor Vereador José Manuel Santos para esclarecimentos. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Relativamente a esta questão, embora não tivesse vindo formalmente o convite, obviamente que sabia das datas. Infelizmente, por razões de saúde de um familiar, no sábado à tarde não pude estar presente, estive no Hospital do Barreiro e, portanto, era incompatível. O Dr. Ricardo Martins também não estava disponível, e, portanto, essa foi a única razão que levou a que não tivesse ninguém presente.”. -----

Admitida por unanimidade a **moção** apresentada pela CDU, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, colocou seguidamente à discussão. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu: “Concordamos integralmente com a moção, porque, efetivamente, o distrito de Setúbal e a nossa área, em particular, tem sido muito fragilizada com esta questão da maternidade. Nós sabemos perfeitamente a forma como o PSD vê o Serviço Nacional de Saúde, eles próprios, o hoje Presidente da República, o Partido Social Democrata, votou contra a criação do Serviço Nacional de Saúde, e nós nunca nos podemos esquecer estas questões. Portanto, quem vota contra o Serviço Nacional de Saúde nunca pode ter uma perspetiva de defesa do Serviço Nacional de Saúde. Nós somos do Partido Socialista e sabemos que a situação também já não era boa, mas era melhor o ano passado do que este ano. O Centro Hospitalar Barreiro/Montijo tem estado praticamente encerrado nas áreas da ginecologia e da obstetrícia, agravando que o Hospital de Setúbal, também está fechado muitos fins de semana e houve fins de semana em que até o Hospital Garcia de Horta estava encerrado e não havia nada nesta área. Também sabemos que foi o PSD que encerrou a maternidade no Hospital do Montijo, o que é um ponto histórico. Mais preocupante ainda, pelas poucas conversas que a senhora Ministra da Saúde tem, percebe-se que ela está a pedir



um parecer técnico para encerrar uma série de maternidades e de serviços de obstetrícia no país, por forma de reduzir custos e minimizar impactos. Mas o problema é que, no mês passado, nasceu um número de crianças que nunca se viu em ambulâncias, o que põe em risco a vida das mulheres, das parturientes e dos bebés. Todas as questões de saúde são importantes, e a questão da natalidade, onde a taxa de mortalidade infantil desceu abruptamente em Portugal, não podemos permitir que situações destas se agravem. Compreendo que a fuga possa ser para o privado, mas o privado também não tem capacidade de resposta para tudo o que possa surgir do Serviço Nacional de Saúde. Portanto, nós concordamos com a moção e iremos votar favoravelmente esta moção”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Não podemos ter uma memória curta, porque, há cerca de um ano, estávamos aqui a discutir este problema e eu tenho muita pena da ausência das duas bancadas aqui ao lado, porque são duas, o ‘PSD A’ e o ‘PSD B’”. Isto foi levantado, e lembro-me que até o jornal que faz cobertura aqui do nosso distrito deu grande ênfase a esta situação. O problema já existia, e esta bancada, nessa altura, disse que o caminho que estava a ser seguido não era o adequado para salvar o Serviço Nacional de Saúde. Com a entrada deste governo, é óbvio que o problema se agravou e disse a Senhora Presidente, e muito bem, que o Partido Social Democrata, neste momento o que pretende é fazer uma concentração. Portanto, vamos ter maternidades a fechar aqui na nossa zona, e isto é o caminho aberto à privatização e ao negócio na saúde. Este é o grande problema, e nós temos vindo a falar nisto, não é hoje, não é ontem, nem no ano passado, temos vindo a falar nisto há muito tempo. Temos que acrescentar não só o problema da obstetrícia e da ginecologia, mas também o da pediatria. As nossas crianças têm urgências de pediatria fechadas há mais de uma semana e eu pergunto: para onde é que caminhamos? Temos que começar a pensar nisto, e as pessoas do Montijo e do concelho do Montijo têm que começar a pensar nisto, porque eu agora pergunto: uma criança que vive em Canha, para onde vai? Quanto quilómetro tem que percorrer? Se for um caso urgente o que é que acontece? E quando falo de Canha, falo também de Pegões, Santo Isidro e todo esse território que fica muito mais longe, o que acontece a estas crianças? Temos que começar a pensar nisto e daí nós defendermos, como defendemos sempre, que o Montijo necessita de construir um hospital público para servir as nossas populações e o concelho de Alcochete também. Isto pode parecer uma situação um bocado ‘naive’, mas eu continuo a dizer, o Montijo está a crescer, Alcochete está a crescer, se tudo correr bem, iremos ter o aeroporto na zona de Canha e o Montijo necessita de começar a construir e ter as infraestruturas



necessárias para abordar o futuro com descanso e isto nada está a ser feito. E agora, com este governo vem-se agravar todas estas situações que nós temos vindo a denunciar.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “Eu acho que o Montijo precisa de um hospital, o problema é que, se for para estar fechado como o do Barreiro, também não tem grande interesse. Fui a primeira a dizer aqui, que nós somos do Partido Socialista e temos consciência que esta questão dos hospitais e do encerramento ao fim de semana já acontecia no ano passado. Mas, na altura, toda a gente falava sobre isto, até o anterior bastonário da Ordem dos Médicos estava todos os dias na televisão a criticar o encerramento dos hospitais. No entanto, hoje, está sentado, muito descansadamente, na bancada do PSD na Assembleia da República e deixou de se preocupar com as questões da saúde e com os hospitais encerrados. O que quero dizer é que o serviço piorou e ninguém se preocupa. O Senhor Primeiro-Ministro está a banhos, o Senhor Presidente da República está a banhos, e o Senhor Presidente do Governo Regional da Madeira tem a Madeira a arder, mas foi também para banhos, os nossos Vereadores também foi tudo a banhos, e ninguém abre a boca para dizer nada, porque se forem os outros, estão todos a criticar e a dizer que as coisas estão mal. Portanto, o meu problema não é só a fuga para o serviço privado, é o acabar com o Serviço Nacional de Saúde e aqueles que precisam do Serviço Nacional de Saúde não terem acesso ao Serviço Nacional de Saúde quando estão doentes. Essa é a grande preocupação, porque, se houver respostas para todos, o problema é que não há, não há resposta para todos, e, portanto, há que resolver o problema. Mas este ano, também já foi permitido, aquilo que a Ordem dos Médicos nunca permitiu, este ano já foi permitido a abertura de mais cursos universitários na área da Medicina, e acho bem, porque é aí que está o problema. O que nós precisamos é de mais médicos e de mais técnicos de saúde, médicos, enfermeiros, técnicos das diferentes áreas, assistentes operacionais, que resolvam o problema dos hospitais, porque hospitais nós temos, poucos ou muitos temos, o problema é que eles não funcionam e têm que encerrar os seus serviços, porque não têm pessoal para poderem trabalhar.”. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse: “Estamos de acordo na maior parte das questões. Agora, tal como diz na moção, e aí o Partido Socialista também não teve, ou não conseguiu, podem dizer que tentaram, mas não conseguiram. O grande problema que está aqui não é a falta de médicos, é que tenta-se meter esta situação na cabeça das pessoas que o Serviço Nacional de Saúde não funciona porque não há médicos. Pode haver mais médicos e deve haver, obviamente, que isso não está em causa, o



problema existente é a falta de valorização, não só dos médicos, mas também dos enfermeiros e de todos os outros profissionais de saúde. Valorização em termos de carreira, em termos de salário, em termos de progressão na carreira, porque é isso que os leva para o setor privado, porque se eles tiverem condições no setor público, eles permanecem no setor público. Portanto, a grande parte do problema está na forma como se valorizam aqueles profissionais e não havendo essa valorização das carreiras e dos salários, naturalmente o setor privado acena com melhores condições, melhores ordenados e menos carga horária e depois estamos neste problema. A questão fundamental, do nosso ponto de vista, e é o que está também aqui explanada na moção, tem a ver com esta valorização e essa valorização não foi feita também pelo Partido Socialista e muito menos estará feita pelo governo do PSD/CDS, que sabemos perfeitamente que querem transformar o Serviço Nacional de Saúde no tal Sistema Nacional de Saúde que gostam muito de mencionar. Se já hoje cerca de metade do orçamento da saúde é transferido diretamente para o setor privado, se já é assim, então com este governo a tendência é que isso aumente. Portanto, quando falava há bocado da questão do hospital, se formos ver o orçamento da saúde e pensarmos que metade desse orçamento, sensivelmente, é transferido diretamente para o setor privado, e se esse dinheiro pudesse ser usado, para ser de facto investido no Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente na questão dos próprios profissionais, se calhar havia dinheiro para se construir mais hospitais, se calhar havia outro tipo de prioridades que são estabelecidas. Neste momento estamos a falar deste governo, da situação que estamos a viver atualmente e que está aqui na moção, pela primeira vez, tivemos esta situação que é inaceitável como é que não havia urgências, na Península de Setúbal, as pessoas têm que ir para Lisboa, isto é algo inacreditável. Termino dizendo novamente, que a questão dos salários e da forma como conseguimos atrair e manter os profissionais de saúde no Serviço Nacional de Saúde, com convicção e dedicados à causa pública, tem que ser também por aí, essa é uma parte muito importante que, obviamente, não está a ser salvaguardada.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino, disse: “Concordo consigo, mas acho que não é só isso, há também uma carência de médicos, porque um médico leva muitos anos a formar, especialmente se for de especialidade. Portanto, se o médico for melhor pago no setor privado, é natural que escolha essa opção, isso não tem discussão. Portanto, é necessário valorizar o trabalho e os vencimentos dos profissionais de saúde, mas é mais do que isso, é preciso aumentar o número de profissionais de saúde para responder às necessidades do país. O certo é que



nós também tivemos uma série de anos onde a taxa de natalidade era muito baixa em Portugal, e por isso não se sentia esta pressão na Obstetrícia. Com a vinda dos imigrantes, porque essencialmente são os imigrantes que têm contribuindo para mudar essa situação, e ainda bem, porque se não fosse os imigrantes na Europa, nós eramos uma Europa de velhos. Portanto, esta pressão que se fez sentir na Obstetrícia, com o nascimento de muitas crianças, também acredito que os serviços não estavam preparados para este impacto. Mas têm que se preparar e têm que ter respostas para dar aos cidadãos, pese embora o regime pretenda ser neoliberal, o Serviço Nacional de Saúde ainda não o é e por isso, é isso que exigimos, e por isso iremos votar favoravelmente a moção.”.

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse: “Nós tivemos um governo que disse, em plena campanha, que em sessenta dias resolvia o problema da saúde, parece que resolveu, fechou tudo. Portanto, temos aqui o “milagre das rosas”, como dizia o outro, está resolvido, fecha-se e fica o assunto arrumado. Mas o problema, como disse e muito bem a Senhora Presidente, agora estamos a pôr pressão na zona de Lisboa e isso já se está a refletir. Ainda hoje, o diretor da Maternidade Alfredo da Costa pediu a demissão devido a esse problema, porque os profissionais estão exaustos, não há capacidade de resposta. Porque se têm a população alvo de Lisboa e se juntarmos toda a Margem Sul, então entra em rotura e isso está a acontecer. Portanto, a situação está pior do que muitas pessoas pensam. Nós podemos estar aqui num caminho de catástrofe a nível da saúde e agora, é obstetrícia e pediatria, mas outros casos virão. Eu estou a ver os “Mellos” e os outros a esfregarem as mãos com os hospitais privados.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, submeteu a supracitada moção à aprovação do Executivo Municipal, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, leu uma declaração intitulada “Aniversário da cidade de Montijo”, cujo o teor a seguir se transcreve: -----

“No dia 14 de agosto, comemorámos o trigésimo nono aniversário da cidade de Montijo. -----

No dia de aniversário da cidade, a Câmara Municipal de Montijo homenageia os seus melhores, atribuindo-lhes a mais alta condecoração - a medalha de ouro da cidade. -----

39 anos depois da elevação de Montijo a cidade, neste 14 de agosto de 2024, tivemos o privilégio de entregar a duas Associações do Concelho a medalha de ouro da cidade. -----



A Banda Democrática 2 de Janeiro, é uma Associação centenária, criada em 1914, com uma história de Associativismo e liberdade. -----

O Ateneu Popular de Montijo nasceu a 15 de dezembro de 1979 sob os ideais do Esperanto, e teve como primeira designação "Associação de Montijenses Amigos do Esperanto". Foi e é um espaço de cultura, de aprendizagem, de pensamento livre. -----

50 anos após o 25 de Abril de 1974, nada melhor que homenagear os homens e as mulheres que ao longo dos anos e muitos, permitiram que estas Associações permaneçam até hoje com a mesma força e vitalidade com que foram fundadas. Montijo é hoje fruto da evolução dos tempos, uma terra diferente da aldeia Galega e até da vila de Montijo, os homens e as mulheres, os hábitos de vida tudo se transformou em vivências diferentes. -----

A globalização uniformizou os estilos de vida e padronizou os modos de ser e atuar dos cidadãos. No entanto o concelho de Montijo, muito fruto do trabalho desenvolvido pelas Coletividades, Associações, IPSSs, e Misericórdias, tem mantido a sua identidade cultural e social de cidade de portas abertas, à beira rio. -----

A Europa vive momentos difíceis, por um lado temos uma guerra a acontecer, por outro os imigrantes e refugiados, buscam no velho continente, uma vida melhor para si e para os seus. A sociedade europeia e a portuguesa, não são exceção viram-se confrontadas com fenómenos de interculturalidade que importa saber gerir. -----

Em simultâneo os discursos populistas que proliferam por toda a Europa, acicatam o pior do ser humano, as redes sociais aliciam a mal decência e alimentam ódios e a sociedade vive momentos de grande violência, que a toda a hora surgem nos écrans e banalizando-os. -----

Não é este modo vivente que queremos para a nossa cidade, fomos sempre uma terra aberta a quem chegava de terras distantes, e conseguimos sempre uma vivência fraterna e solidária defendendo os direitos das minorias. -----

Montijo não está isento de erros e omissões, de coisas boas e más, mas em conjunto, continuaremos a construir um concelho inclusivo, onde todas e todos têm o seu lugar. -----

Encerrámos as comemorações deste aniversário, com um brilhante concerto do Artista, Rui Veloso." -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, propôs a admissão de uma proposta a discussão e votação não constante da ordem do dia referente a "Protocolo a celebrar entre o Município do Montijo e a Transtejo para a gestão do parque de estacionamento do Terminal de Transporte Fluvial do Seixalinho" da Unidade Orgânica: Administração



Autárquica, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência da proposta e deliberou por unanimidade a inclusão da mesma, pelo que lhe foi atribuído o n.º 1247/2024. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1232/2024 - ALTERAÇÕES AO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO -----

Considerando que: -----

1. A liberdade de associação é um direito fundamental da sociedade civil previsto e protegido pela Constituição da República Portuguesa (cf. artigo 46.º) a qual também consagra, entre outros, os direitos à cultura física e ao desporto (artigo 79.º); -----

2. Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprovar regulamento que contenha os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios; -----

3. Nos termos da alínea u) do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

4. As atribuições municipais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nas áreas da cultura, tempos livres e ação social conforme as alíneas e), e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

5. A concessão de apoios ao movimento associativo concelhio constitui um excelente e eficaz instrumento para a prossecução dos interesses da população do Concelho do Montijo, porquanto é através daquele movimento que se conseguem acionar as sinergias próprias do espírito que anima todos quantos se dedicam, nas mais variadas instituições, a prosseguir desinteressadamente o bem comum; -----

6. A concessão deste tipo de apoios deve obedecer a critérios pré-definidos,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

transparentes e de aplicação universal ao conjunto das entidades que deles pretendam beneficiar, o que significa que só por via de instrumento regulamentar se atingem aqueles desideratos; -----

7. A Câmara Municipal do Montijo, em reunião de 05 de fevereiro de 2020, deliberou, em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e atendendo à competência prevista na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, dar início ao procedimento referente à elaboração do Projeto Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo; -----

8. A abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal foi publicitada na página eletrónica do Município, através do edital n.º 18/2020, de 12 de fevereiro, tendo decorrido o prazo concedido sem que tenha havido constituição de interessados ou apresentação de contributos; -----

9. Nesta conformidade, e sob a Proposta n.º 1029/2024, a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 2 de maio de 2024, a aprovação do projeto de regulamento municipal de apoio ao movimento associativo, tendente ao início da discussão pública do referido projeto de regulamento, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante, CPA); -----

10. Auscultadas as entidades representativas do movimento associativo, considerou-se pertinente ajustar algumas disposições regulamentares do citado projeto de regulamento, tendo em vista acautelar a apresentação das candidaturas ao hiato temporal em que os projetos decorrem, porquanto a sua execução no tempo difere, consoante a data de implementação, ou seja, ano civil ou época desportiva; -----

11. Na oportunidade, efetuaram-se alterações pontuais ao sobredito projeto de regulamento, por este período ter permitido maturar o seu grau de desenvolvimento, conformando-o à atividade pretendida, enquadrada com os respetivos objetivos municipais. -----

Em face do que antecede, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal, nos termos do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo das competências municipais previstas nas alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere o seguinte: -----

a. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, no uso da competência atribuída pelas alíneas k), o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revisto e alterado, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

b. Submeter a consulta pública o projeto de Regulamento, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por se entender vantajosa a recolha de sugestões, atendendo à natureza da matéria e ao impacto que as medidas a aprovar terão na vida das associações e das populações do Município; -----

c. Determinar que a apresentação de contributos, no âmbito da supracitada consulta, se processe por meio de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, e enviado para o endereço de correio eletrónico geral@mun-montijo.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento, em concreto “PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO”. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, leu uma **informação**, cujo o teor a seguir se transcreve: -----

“Como é do conhecimento de todos, a Câmara Municipal do Montijo iniciou o procedimento de aprovação de um Regulamento de apoio ao Movimento Associativo, com o objetivo de introduzir critérios públicos, objetivos, e escrutináveis para o apoio às coletividades do concelho. -----

Esta opção política, insere-se na linha de apoio e valorização do movimento associativo da nossa Terra, que desempenha um papel fundamental nos mais diversos domínios da nossa vida coletiva, da cultura ao desporto, passando pela Educação, a ação social e a proteção civil. -----

De acordo com a Lei, o procedimento de aprovação de um Regulamento, decorre da seguinte forma: depois de aberto esse procedimento, a Câmara aprova um projeto de Regulamento que submete a consulta pública; e, finda esta, aprova uma versão final desse projeto, que depois é votado em Assembleia Municipal. -----

Nesta sequência, no passado mês de maio, foi aprovado o projeto de Regulamento para submissão a consulta pública. No entanto, e porque valoriza uma relação de proximidade com as Associações e coletividades, a Câmara entendeu que, mais do que a mera formalidade da consulta pública, era preciso ouvir de viva voz essas associações e coletividades, tornando-as parte ativa do processo. -----

Realizada uma reunião para o efeito, foram recolhidos uma série de contributos que considerámos pertinentes e de integrar. -----

A proposta que hoje aqui trazemos, contém uma nova versão do projeto de Regulamento, diferente da que submetemos em maio, e resulta, precisamente



(i) dos contributos dados pelas associações ouvidas e (ii) de outros pequenos ajustes que, na sequência da audição das mesmas, nos pareceu que faria sentido fazer. -----

A título de exemplo, destaco o seguinte: -----

- Estabeleceram-se prazos diferenciados para submissão de candidaturas, na cultura e no desporto, consoante a entidade desenvolva a sua atividade por referência à época desportiva (candidatura até 31 de maio) ou ao ano civil (candidatura até 30 de setembro); -----
- Definiu-se com mais latitude e abertura o conceito de “apoio à realização de atividades pontuais”: tudo o que não caiba nos outros programas de apoio (à atividade regular e ao investimento), pode caber aqui; -----
- Retirou-se do âmbito do presente Regulamento, os apoios na área da Educação, porque se regem por legislação própria, e aos quais a aplicação do mesmo traria entropia; -----

São alterações de pormenor, mas correspondem ao nosso desejo de valorizar os contributos dados pelas entidades ouvidas e melhorar o Regulamento. -----

Nos termos da Lei, quando se fazem alterações ao projeto de Regulamento, o mesmo deve voltar a ser aprovado e submetido a consulta pública, razão pela qual apresentamos hoje esta proposta.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Estamos aqui hoje com uma alteração ao projeto e eu não consigo conceber quando foi apresentado anteriormente, não tivessem ouvido as associações, porque isso era o primeiro passo. Primeiro deve-se ouvir as associações, quem está no terreno, e depois fazer o trabalho, nós pensamos que a metodologia deve ser essa. A câmara, na altura, adotou a abordagem de começar a construir a casa pelo telhado, fez primeiro o projeto e depois é que foi ouvir as associações e por isso é que estamos aqui hoje com o novo regulamento, poderia se ter obviado toda esta situação. Mas eu quero dizer aqui duas coisas também, e eu penso que a câmara fez bem em retirar a educação daqui, e aí estamos de acordo com a Câmara Municipal de Montijo. Mas também quero relembrar que os contratos programa desportivos estão regulamentados por um decreto-lei, e que devia haver um regulamento só desportivo, porque é regulamentado pela lei, e eu posso dizer qual é, é o Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, em que isso está tudo regulamentado. E não se esqueçam, eu quando disse aqui que a maioria das coisas estavam ilegais, é porque os contratos não estavam de acordo com este decreto-lei, não disse as coisas só por dizer, nós não vimos aqui inventar, porque os contratos programa desportivos são regulamentados por esta lei. Portanto, o regulamento não se sobrepõe à lei, nem ao decreto-lei e, portanto, a partir daí está tudo claro. Relativamente à cultura, aí sim devia



haver um regulamento, e para nós o problema ficava sanado e resolvido. Não sei se a Câmara Municipal está de acordo em rever esta situação, mas eu penso que esse seria o caminho ideal, porque a nível desportivo está tudo neste decreto-lei. Portanto, nós pensamos que isto seria o melhor. E relativamente, depois, mais tarde, também gostaríamos de fazer aqui algumas perguntas para alguns esclarecimentos relativamente ao que está aqui neste regulamento.”. Ainda no uso da palavra, disse: “Senhora Presidente, quando vamos para uma reunião, devemos levar alguma coisa, agora, não era necessário ter vindo aqui à câmara o regulamento e depois é que se reunir com as associações. Quando foram reunir com as associações, é claro que devem levar um documento de partida, e depois, conforme aquilo que as associações vão dizendo e que seja válido, vai-se construindo o edifício. Isso aí, Senhora Presidente, sempre foi a nossa posição, porque quanto mais as pessoas tiverem ganhas para o trabalho, melhor é.”. Disse ainda: “Vamos supor que eu sou de uma associação, vou dar um exemplo estapafúrdio, vou fazer uma atividade pontual e vou trazer aqui dez bandas de música. Eu tenho um orçamento para fazer esta iniciativa, e este orçamento pode rondar os sessenta mil euros, se eu tiver quarenta mil euros do meu orçamento da minha associação, se conseguir arranjar mais dez mil em mecenato, fica-me a faltar mais dez mil e eu venho à Câmara Municipal e peço dez mil euros. Eu olho aqui para o regulamento e depois diz assim: “fomentar a coesão territorial”, se eu fizer isto em Pegões, tenho uma valoração de 10%, se tiver outros pareceres envolvidos, tenho uma valoração de 5%. Mas isto sobre o quê?”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “Achamos que há situações na área do desporto que também exigem algum regulamento e, por isso, achamos que não fica mal, cumprindo a legislação própria, que isso fique aqui agregado. Em relação a ouvir o movimento associativo, havia duas situações, ou eram ouvidos em consulta pública, ou eram ouvidos numa proposta de vazio, e no fundo o que entendemos foi, que devíamos levar já uma proposta e não os ouvir no vazio e foi isso que fizemos.” -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “O exemplo que me deu foi de apoios pontuais, e o que se refere aqui nestes indicadores e critérios, refere-se a contratos programa e a protocolos de colaboração, não a apoios pontuais, que foi o exemplo que deu.”. Esclareceu dizendo: “As entidades entregam o seu plano de atividades anual, e a câmara não paga o plano de atividades, a câmara apoia o plano de atividades, e não é com base naquilo que falta ou naquilo que se acrescenta que o apoio é dado. O apoio é concedido com base no plano de



atividades e no conjunto de indicadores e critérios que estão aqui perfeitamente definidos, que já vimos, aliás, não introduzimos qualquer alteração nisto, de modo a chegarmos ao valor a atribuir para esse contrato-programa anual. Se a entidade verificar que lhe falta dinheiro para ter vinte bandas, pois terá que ter só dez.”. Esclareceu ainda que: “Não fica prejudicada por uma razão muito simples, porque a antiguidade da coletividade é só um dos pontos. O grosso de todo o apoio centra-se na atividade e não na antiguidade, que, salvo erro, se a memória não me atraiçoa, corresponde a 10% do valor que está aí contemplado. Ainda no uso da palavra, em resposta ao Vereador Joaquim Correia, disse: “Relativamente aos exemplos que deu, na minha opinião, são infelizes, porque o contrato programa tem a ver com a atividade da coletividade e não com obras de recuperação do património, porque essas são feitas através de apoios pontuais, como tem sido até aqui. Já vieram inúmeros apoios pontuais para a recuperação de telhados, alpendres, infraestruturas internas, como casas de banho, e por aí fora, que são apoios pontuais que a Câmara Municipal faz para manter esse património. Portanto, aqui não há distorção nenhuma, porque, de facto, o apoio é para o desporto, e nenhum miúdo se vai inscrever num clube se não tiver uma perspetiva de jogar numa competição qualquer, é verdade, é aquilo que nos é transmitido, mas não é essa a única razão. A única razão que nos leva aqui é que todos esses clubes, inclusive, para além dos miúdos que não estão federados, têm miúdos que estão federados, têm pessoas com deficiência, têm protocolos e apoios para entidades, como o caso da Cercima. Portanto, o apoio à atividade desportiva é transversal, quer sejam pessoas com deficiência, com mobilidade mais reduzida ou de diversas faixas etárias e é isso que nós apoiamos. É evidente que poderá ter uma opinião completamente diferente, mas esta é a nossa proposta.”. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, solicitou o seguinte esclarecimento: “Se eu for de uma associação e tiver um contrato-programa em que constem essas atividades, e ao fim do meu relatório de atividades me faltar, e eu voltar outra vez os dez mil euros, aí já esta tabela entra, ou não entra? Eu quero esclarecimentos é sobre isso”. Solicitou ainda o seguinte esclarecimento: “Eu não gostava de falar em nomes, mas vou pôr estes nomes e vamos numa base hipotética. Temos a Companhia Mascarenhas-Martins há muito pouco tempo no Montijo, e temos outras associações, como falámos há bocadinho, temos associações centenárias. Segundo os critérios que estão aqui para os contratos de programa, a existência temporal das associações vai levar a que recebam mais dinheiro do que aquelas que têm menos tempo. Agora, eu pergunto: se houver uma associação que tem muito menos tempo, mas que faça muito mais trabalho, fica ou não prejudicada com esta grelha de valorização?”.



Ainda no uso da palavra, disse: “Aquilo que nós temos ouvido das associações, e até das associações centenárias, que é o caso da 1.º de Dezembro e da Banda 2 de Janeiro, que são coletividades que têm património, e para manter esse património é preciso dinheiro, porque senão esse património começa a degradar-se e muito. Eu penso que devíamos ter um caminho totalmente diferente e, se calhar, arranjar um apoio para a conservação desse património, que seja à parte desta situação, e esta parte da valoração das atividades não deve incluir esses 10%, porque senão estamos sempre a criar distorções. Existe aqui uma valoração para quando têm atletas federados, o que me interessa é que toda a gente pratique desporto, o desporto popular é a coisa mais importante, porque dar desporto às pessoas é dar saúde, é menos dinheiro que se paga em saúde. Quando estamos a fazer a valoração do desporto federado, não se deve fazer, o que se deve fazer é valoração do desporto, isso sim, o desporto federado vem depois. O que nós temos que valorar é o desporto em si, e, portanto, eu acho que existem aqui, nestas tabelas, formas de distorção daquilo que devem ser os apoios da Câmara Municipal às associações.”. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, disse: “Gostaria de questionar, se me permite, diretamente o senhor Vereador, a propósito de um comentário que fez relativamente à primeira intervenção do Vereador Joaquim Correia. Eu não sou jurista, não tenho formação jurídica, mas ao ler este regulamento, aquele primeiro exemplo que o Vereador Joaquim Correia estava a colocar, para uma situação de um apoio pontual, aquilo que o senhor Vereador disse foi que este artigo 7.º não se aplicava aos apoios pontuais, ou seja, a questão das valorizações não se aplicava, foi isso que disse. Eu queria só questioná-lo e me explicasse por que é que não se aplica, porque não está aqui a dizer em ponto nenhum, isto é para apoios pontuais e para os contratos de programa e para tudo o resto. Portanto, eu gostaria que me explicasse onde é que está escrito no artigo 7.º ou em qualquer parte do regulamento, que esta parte da valoração não se aplica aos apoios pontuais. Porque eu, quando leio isto, da forma como está redigido, salvaguardando que não sou jurista, não há aqui nada que diga que não se aplica aos apoios pontuais. Se calhar, sabe mais de leis do que eu, não sei se sabe ou não, e se calhar não está em condições de responder, também não sei, mas deixava-lhe este repto, que visse com a sua divisão jurídica, onde é que está escrito que não se aplica aos apoios pontuais. E se, de facto, não se aplicar, então o exemplo que o Vereador estava a dar cai por terra. Agora, da forma como está escrito, aplica-se e, se se aplica, a pergunta que foi feita era, esta valoração é feita com base em que valor? O exemplo que estava a dar era que faltavam dez mil euros, portanto a valoração é sobre esses dez mil euros? Vai receber mais do que esses dez mil euros?



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Portanto, a dúvida é essa. Mas a questão concreta era esta, que me explicasse, se tiver condições, onde é que está escrito que o artigo 7.º não se aplica aos apoios pontuais.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Nuno Catarino, disse: “No anexo I, diz: ‘Condições de atribuição de apoio financeiro à promoção cultural e desportiva’ e depois diz, no artigo primeiro, o objeto. Se os vereadores colocam essa questão, nós podemos pôr um número dois no artigo primeiro a dizer que o anexo não se aplica a apoios pontuais. Diz no capítulo quinto ‘Programa de apoio à realização de ações pontuais’, os próprios capítulos e os anexos estão divididos por temas e assuntos, e no anexo I diz ‘Condições de atribuição de apoio financeiro à promoção cultural e desportiva’, não se referem a apoios pontuais. Os apoios pontuais estão no capítulo quinto, mas não vale a pena irmos por aí, se isso levanta essa dúvida, nós acrescentamos. Pode haver aqui alguma dúvida no anexo, o anexo pode não ser muito claro e podemos acrescentar no artigo primeiro: ‘As normas do presente regulamento estabelecem a atribuição de apoios financeiros e definem as condições, os indicadores, os critérios e a ponderação (...)’, no número dois: ‘Estas condições não se aplicam a apoios pontuais’.” Esclareceu ainda que: “O objetivo de trazer aqui de novo este regulamento foi mais no sentido de clarificar pequenas questões que podiam gerar algumas entropias. Portanto, se esta gera, altera-se, porque o objetivo é que estas questões, também para as próprias associações, que sabemos que às vezes não são pessoas vocacionadas e formadas nestas matérias, que sejam mais abrangentes e mais percetíveis possíveis, para que possam se candidatar a estes apoios e por isso, quanto mais se esclarecer, melhor.”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse: “Temos aqui o capítulo V com os artigos 18.º, 19.º e 20.º, em que no artigo 20.º, é claro quais são os requisitos para os apoios pontuais, está aqui expresso. Portanto, cai fora dos apoios para a atividade regular que estão definidos à frente, porque basta ler o número dois do artigo 20.º: ‘A apresentação das candidaturas: As candidaturas ao programa de apoio à realização de ações pontuais podem ser apresentadas a todo o tempo, de preferência em formulário próprio, disponível no sítio do Município de Montijo. As candidaturas ao programa de apoio à realização de ações pontuais devem ser instruídas com os seguintes documentos: memória descritiva da atividade ou projeto (...)’, e um conjunto deles. Tem que ver quais são as condições para os apoios pontuais, que estão excluídos, porque senão não seria necessário estar aqui a especificar o que é que é necessário para os apoios pontuais. Porque se se considerasse as tabelas de valoração, uma coisa é a atividade das associações e das coletividades, outra



9
2

coisa são os apoios pontuais que podem ser solicitados à Câmara Municipal, como o exemplo que citou há bocado, que lhe disse que estava incluído nos apoios pontuais, como a reparação de um telhado ou de qualquer infraestrutura que seja necessária. Portanto, isto para mim é perfeitamente claro. Passou pelos nossos serviços jurídicos, foram questionadas todas essas hipóteses, e não surgiram dúvidas relativamente a isso, mas os senhores Vereadores terão na consulta pública toda a oportunidade de darem o vosso contributo, porque no tempo em que tivemos em consulta pública, e depois fizemos a reunião com as associações e as coletividades, não houve nenhum dos Vereadores que se pronunciasse sobre nada. Não deram qualquer tipo de contributo, quando era esse o momento próprio para fazê-lo. Portanto, não estou a perceber, de facto, as questões levantadas agora.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Não precisamos da consulta pública, nós estamos aqui e damos o nosso contributo logo aqui, como demos na anterior, e estamos a dar agora, estamos a fazer aquilo que deve ser feito. Eu penso que aquilo que a Senhora Presidente propôs é muito bom, e eu agora lanço mais um repto à Câmara Municipal, que seja facultado às associações desportivas o decreto-lei n.º 41/2019 e que se faça uma reunião sobre esta legislação, para que as associações saibam o que têm de fazer. Porque, se eu hoje perguntar ao senhor Vereador quantos relatórios já recebeu, porque a atividade desportiva já fechou, da época anterior, quantos relatórios tem das associações desportivas, se calhar temos muito poucos ou nenhuns. E isso tem de ser entregue, porque senão não podem vir a receber apoios. Mas eu sei que há muitas associações que desconhecem isso, porque não conhecem a legislação, e uma das coisas que deve fazer é, juntamente a essas associações, dar a conhecer a legislação e dar formação aos agentes desportivos, para que eles possam cumprir melhor com essa situação e o regulamento vem ao encontro disso, e nós aí estamos de acordo. Mas é por isso que estamos aqui a dar o nosso contributo, para que as coisas corram o melhor possível, e demos sempre esse contributo.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, esclareceu que: “A nossa própria norma de controlo interno para as associações sociais e para as associações que não sejam desportivas, ou seja, as sociais, as da educação e as da cultura, se não entregarem o comprovativo do uso do subsídio que lhes foi atribuído anteriormente, nós não elaboramos proposta para novo subsídio. Portanto, a norma de controlo interno que rege estas questões financeiras não permite que se faça esse pagamento. Queria também informar que, já no meio desta proposta, que já fiz distribuir para os senhores Vereadores o relatório que a senhora Presidente da Comissão de Festas Populares de São Pedro nos fez



chegar, considerando que é um relatório que está muito bem feito e que, portanto, permite a transparência para a discussão destes temas que são tão importantes.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, colocou à votação a presente proposta, com a seguinte alteração: na página dezanove, onde se lê: Anexo I “Condições de atribuição de apoio financeiro à promoção cultural e desportiva”, artigo primeiro “Objeto” acrescenta-se um número dois com a seguinte redação: “O presente anexo não se aplica aos apoios pontuais”.

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e duas abstenções da CDU. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 1233/2024 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE 1 E LOTE 2 PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO CONCELHO DO MONTIJO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2024 E 31 DE JULHO DE 2026 -----

Considerando: -----

Por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2024-06-26, titulada pela proposta n.º 1160/2024, foi aprovada por unanimidade, a decisão de abertura de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para celebração do contrato de “aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho do Montijo, no período compreendido entre 01 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2026”. -----

O procedimento é composto por dois lotes, com a seguinte descrição: -----

LOTES	PREÇO BASE
Lote 1 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Montijo e do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	2.077.162,07 €
Lote 2 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Poeta Joaquim Serra e da Escola Secundária Jorge Peixinho.	2.215.932,40 €



No dia 15 de julho de 2024, realizou-se a abertura do concurso público na plataforma eletrónica "Vortal.gov", tendo concorrido três empresas, conforme consta na referida plataforma eletrónica. -----

No dia 02 de agosto de 2024, o júri reuniu e procedeu à análise das propostas apresentadas pelas três empresas concorrentes e notificou todos os concorrentes por escrito, para que nos termos do disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, se pronunciassem em sede de audiência prévia, sobre o conteúdo do respetivo relatório preliminar, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (Doc.1). -----

Terminado o prazo, nenhum dos concorrentes se pronunciou ao abrigo do direito de audiência prévia, conforme relatório final anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (Doc. 2). -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a adjudicação e aprovação da minuta do contrato de aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho do Montijo, no período compreendido entre 01 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2026, é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

A classificação orçamental da dotação por onde a despesa será satisfeita é a seguinte: -----

05/020220 - Divisão de Educação/Aquisição de Serviços/Outros Trabalhos Especializados. -----

2.1.1.2/projeto/acção-0703/2024-A-101-/Fornecimento de refeições 2024 a 2026/ 2024/Plano de Atividades/nº101, conforme Informação de Compromisso números 2024/1629 e 2024/1630. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. APROVAR o Relatório Final, relatório esse que se anexa e se dá por integralmente reproduzido (Doc.2); -----

2. ADJUDICAR e APROVAR a minuta do contrato "aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho do Montijo, no período compreendido entre 01 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2026": -----

Lote 1 (Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Montijo e do Agrupamento



de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro) a celebrar entre o Município do Montijo e a empresa ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A., pelo valor global de 1.717.968,28 € (um milhão setecentos e dezassete mil novecentos e sessenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) a acrescer o iva à taxa legal em vigor, para o período de 01 de setembro de 2024 até 31 de julho de 2026, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida (Doc.3). -----

Lote 2 (Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Poeta Joaquim Serra e da Escola Secundária Jorge Peixinho) a celebrar entre o Município do Montijo e a empresa Mediterrânea de Catering, S.L., pelo valor global de 1.841.254,62 € (um milhão oitocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos) a acrescer o iva à taxa legal em vigor, para o período de 01 de setembro de 2024 até 31 de julho de 2026, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida (Doc.4). -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1234/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (COZINHEIRO) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 03/05/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para ocupação de 1 posto de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Cozinheiro) para a Divisão de Educação; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10571/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 01/09/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 1 posto de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 54 pessoas que poderão



ser contactadas, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho; -----

- O Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2024 contempla como necessidade a ocupação de 03 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (cozinheiro) para a Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares, designadamente nos refeitórios escolares; -----

- Com a abertura de novas salas de pré-escolar e 1.º ciclo, o próximo ano letivo vai registar um aumento significativo do número de alunos a frequentarem os refeitórios escolares do concelho; -----

- É fundamental assegurar a confeção das refeições escolares, essenciais para o bem-estar dos alunos que diariamente frequentam esses estabelecimentos de ensino; -----

- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----

- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10571/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 03 (três) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo aprovados para o ano 2024, da carreira/categoria de Assistente Operacional para os refeitórios escolares, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

**2- PROPOSTA N.º 1235/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO
- ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) - REFEITÓRIOS -----**

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 12/07/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Pessoal não docente) - Refeitórios; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 15938/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 164 - 24 de agosto de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 30/11/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 61 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----
- O Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para o ano 2024, contemplam a necessidade de ocupação de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente) para os refeitórios, na Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares; -----
- Na sequência da abertura de novas salas de pré-escolar e 1.º ciclo, o presente ano letivo vai registar um aumento do número de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho e consequentemente os refeitórios escolares, -----
- A ocupação destes postos de trabalho, durante o corrente ano letivo, é fundamental para garantir o fornecimento das refeições e o normal funcionamento dos refeitórios escolares; -----
- Os ratios de pessoal não docente são determinados anualmente e têm um carácter variável, não podendo estes postos de trabalho representarem necessidades permanentes do serviço; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----



9
R

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 15938/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 164 - 24 de agosto de 2023, para recrutamento e ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento da Câmara Municipal do Montijo aprovados para o ano 2024, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente) - refeitórios escolares, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1236/2024 - RECRUTAMENTO A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 03/05/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo para ocupação de 2 postos de trabalho com funções equiparadas às de Assistente Operacional (Pessoal não docente); -
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10572/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 12/09/2023; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 145 pessoas que poderão ser contactadas pela ordem em que ficaram ordenadas, até preenchimento das vagas; -----
- O Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento aprovados para o ano 2024, contemplam a necessidade de ocupação de 5 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), na Unidade



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Municipal de Gestão Educativa, designadamente nos Agrupamentos de Escolas do Concelho; -----

- Nos estabelecimentos de ensino existem postos de trabalho que correspondem a necessidades temporárias do serviço, uma vez que os ratios de pessoal não docente nas diversas valências são determinados anualmente, em função do número de alunos matriculados em cada estabelecimento de ensino; -----
- No início do próximo ano letivo, com a abertura de novas salas de pré-escolar e 1.º ciclo, haverá um aumento significativo de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho; -----
- No próximo mês de setembro terminam contrato de trabalho a termo certo cerca de 20 trabalhadores a exercer funções nos estabelecimentos de ensino do concelho; -----
- A ocupação destes postos de trabalho, no presente ano letivo, é fundamental para garantir o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino; -----
- Estes postos de trabalho não representam necessidades permanentes do serviço tendo em conta que variam de acordo com os ratios definidos por ano letivo; -----
- De acordo com a alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, prevê como motivo de celebração de contrato a termo resolutivo certo “fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço”; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----
- Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 10572/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 104 - 30 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 25 (vinte cinco) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2024, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - termo resolutivo certo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



4- PROPOSTA N.º 1237/2024 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (PESSOAL NÃO DOCENTE) -----

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 23/08/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente) para os Agrupamentos de Escolas de Montijo, Poeta Joaquim Serra e Escola Secundária Jorge Peixinho; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 23295/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 232 - 30 de novembro de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara a 14/08/2024; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----
- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
- Da abertura do procedimento concursal resultou a ocupação de 2 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 27 pessoas que poderão ser contactadas, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, caso haja necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho; -----
- O Mapa de Pessoal para o ano 2024 contempla a existência de 27 postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional na Unidade Municipal de Gestão Educativa; -----
- Nos últimos anos têm ocorrido aposentações e processos de mobilidade de pessoal não docente, que, até à data, não foram substituídos; -----
- As funções desempenhadas por estes trabalhadores são de extrema importância na educação, formação e segurança das crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino; -----
- É fundamental promover o regular funcionamento dos estabelecimentos de ensino, dotando-os de recursos humanos que garantam a satisfação das necessidades de carácter permanente nas mais diversas valências; -----
- A abertura de um novo procedimento concursal comum e seu desenvolvimento acarreta um conjunto de despesas associadas (aviso para publicação em DR, envio de notificações para candidatos, entre outros); -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

• Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2024. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 23295/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 232 - 30 de novembro de 2023, para recrutamento e ocupação de 27 (vinte e sete) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Montijo para o ano 2024, da carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1238/2024 - PAGAMENTO DA 4ª PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO COM A MESMA E COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA ALUNOS/AS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2023/24 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 28 de agosto de 2023, esta Câmara Municipal celebrou, com a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo (AFDD) e o Agrupamento de Escolas (AE) de Pegões, Canha e Santo Isidro, um Acordo de Colaboração para efeitos de implementação da Componente de Apoio à Família para alunos/as do 1º ciclo do ensino básico (CAF/1º CEB) daquele AE, durante o ano letivo 2023/24, cuja minuta foi aprovada em Reunião de Câmara realizada em 23/08/2023. -----

2. O referido Acordo prevê, na alínea e) da cláusula 6ª, a atribuição à AFDD, pela Câmara Municipal, de um apoio financeiro em quatro prestações, para efeitos de disponibilização, por aquela, de todos os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento da CAF/1º CEB nas EB Pegões Velhos, EB Pegões Cruzamento e EB Foros da Craveira Norte, no valor total máximo estimado de 47.900,00€. -----

3. Neste âmbito, e de acordo com a mesma alínea do Acordo, ao longo do ano letivo 2023/24, esta Autarquia já atribuiu à AFDD, em três prestações, 90% do



referido valor total máximo estimado, ou seja, atribuiu o montante de 43.110,00€. -----

4. O mencionado Protocolo estabelece que o pagamento da 4ª prestação (até ao limite máximo de 10% do referido valor total estimado de 47.900,00€) deverá ocorrer após apuramento do valor exato de despesa realizada pela AFDD com a disponibilização dos recursos humanos e materiais necessários para a dinamização da CAF/1º CEB no AE de Pegões, Canha e Santo Isidro no ano letivo 2023/24 (mediante envio, por aquela entidade parceira, de todos os documentos comprovativos da execução de despesa) e após aprovação do respetivo montante pelo Executivo Camarário. -----

5. Após análise dos documentos comprovativos da despesa realizada, para o efeito supra descrito, no ano letivo 2023/24, que a AFDD remeteu a esta Autarquia foi possível apurar o montante total anual de despesa de 47.929,87€. PROponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição imediata à AFDD da 4ª prestação de apoio financeiro para efeitos de disponibilização de recursos humanos e materiais, no valor de 4.790,00€ (correspondente a 10% do valor máximo total estimado de 47.900,00€). -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 1001 2024 A 28 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1239/2024 - APROVAÇÃO DA ADENDA DE EXECUÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO “CIDADE DE MONTIJO” REFERENTE AO ANO LETIVO 2024/2025 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

Em execução do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” (em anexo), publicado no Diário da República de 15 de dezembro de 2009, através do Edital n.º 1163/2009, venho, de acordo com o previsto no ponto 2. do Artigo 3.º, sujeitar à deliberação de V. Exas. o número e os valores pecuniários unitários das Bolsas a conceder no ano letivo de 2024/2025, bem como as datas de pagamento das mesmas. -----

PROponho assim o seguinte: -----

a) Serão atribuídas 10 Bolsas de Estudo a alunos/as que frequentam o ensino secundário e seis Bolsas de Estudo a alunos/as que frequentam o ensino superior; -----

b) O valor unitário das Bolsas será de 500 euros para os/as alunos/as do ensino secundário e de 800 euros para os/as alunos/as do ensino superior; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

c) A atribuição das Bolsas far-se-á em duas prestações, nos meses de fevereiro e abril de 2025. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1240/2024 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL HISTÓRIA E PATRIMÓNIO - ALIUS VETUS, PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA QUINHENTISTA DE ALDEIA GALEGA - MONTIJO 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

4. A feira que assinala as comemorações sobre a data de atribuição do foral novo à Aldeia Galega, no âmbito da reforma dos forais promovida por D. Manuel I; -----

5. O evento pretende enquadrar os seus visitantes num ambiente de realização dos ofícios de época, de visita de mercadores de outras paragens, de tascas e tavernas com vários folguedos de dança, música, poesia e saltimbancos; -----

6. A aposta na cultura constitui um dos eixos fundamentais da atuação deste executivo municipal, tendo como um dos objetivos fundamentais a



disponibilização à população Montijense de mais e melhor cultura, destacando os eventos históricos que melhor nos identificam como comunidade; -----

7. O Executivo Municipal pretende assinalar anualmente esta data de extrema importância e elevado valor histórico para toda a população montijense, com a organização da Feira Quinhentista de Aldeia Galega - Montijo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Montijo e a Associação Cultural História e Património, ALIUS VETUS, com vista à organização e realização da Feira Quinhentista de Aldeia Galega - Montijo, conforme minuta que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de agosto do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Associação Cultural História e Património, ALIUS VETUS da presente deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1241/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ACADEMIA MUSICAL UNIÃO E TRABALHO, DO VALOR DE BILHÉTICA REALIZADO NO ESPETÁCULO “PARA ALÉM DAS NOTAS - AMUT E LUÍS MARTELO” A REALIZAR NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O espetáculo supracitado enquadra-se em critérios de qualidade, pelo que é de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade envolvida enquanto agente parceira no processo de desenvolvimento local. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Academia Musical União e Trabalho, do valor de Bilhética realizado no espetáculo “Para além das Notas - AMUT e Luís Martelo” a realizar no dia 26 de outubro de 2024, após a dedução do IVA à taxa legal. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se a Academia Musical União e Trabalho; -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1242/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO NÚCLEO DOS AMIGOS DO KING, DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO DOS TROFÉUS E MEDALHAS DO 17º TORNEIO CIDADE DE MONTIJO - CAMPEONATO DE KING, A REALIZAR NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2024 -----

Considerando que: -----



1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----
5. O Núcleo dos Amigos do King, entidade associativa, com o número de identificação fiscal 504399250 e morada na Travessa da Pereira n.º 1, 3.º Esquerdo, 1170-017 Lisboa, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas com os troféus e medalhas do 17º Torneio Cidade de Montijo - Campeonato de King, a realizar no dia 24 de agosto de 2024. -----
- PROPÕE-SE QUE: -----
1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à associação sem fins lucrativos, designada por Núcleo dos Amigos do King no montante de 88,80€ (oitenta e oito euros e oitenta cêntimos),



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 00360 0039 9100 0546 8747 titulada pela instituição para a dinamização e realização do 17º Torneio Cidade de Montijo - Campeonato de King, no dia 24 de agosto de 2024.

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de agosto do ano de 2024. -----

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se o Núcleo dos Amigos do King. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1243/2024 - CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS DE UTILIZAÇÃO À UNIÃO DE FREGUESIAS DO MONTIJO E AFONSOEIRO - UFMA, NO ÂMBITO DO ESPETÁCULO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DA FREGUESIA E DA FESTA DE NATAL PARA AS ESCOLAS DO CONCELHO DO MONTIJO, A REALIZAR NOS DIAS 15 DE SETEMBRO E 10 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º

2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e



recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. Os espetáculos supracitados enquadram-se em critérios de qualidade, pelo que é de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade envolvida enquanto agente parceira no processo de desenvolvimento local; ----

6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €7.187,48 (sete mil cento e oitenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dias acima mencionados. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o pedido de cedência com isenção de pagamento de tarifas de utilização, da sala principal do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida para os dias 15 de setembro e 10 a 13 de dezembro de 2024. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se a União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1244/2024 - FIXAÇÃO DO VALOR DOS BILHETES PARA O ESPETÁCULO “DUAS VERSÕES DA ÓPERA DE TRÊS VINTÉNS” DA ORQUESTRA SINFÓNICA PORTUGUESA, INSERIDO NA PROGRAMAÇÃO DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA A REALIZAR NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2024 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução

9



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a fixação do valor dos bilhetes para o espetáculo “Duas Versões da Ópera de Três Vinténs” da Orquestra Sinfónica Portuguesa, a realizar no dia 17 de novembro de 2024: -----

- 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) - Plateia; -----
- 5€ (cinco euros) - 1º, 2º e 3º Balcão. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 1245/2024 - RECEÇÃO DEFINITIVA; OBRA: “REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO”; PROCESSO: F-30/2017 -----

A empreitada de “Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho” foi adjudicada à firma Urbehydraulic, Lda. pelo valor de 246.914,19€ (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e catorze euros e dezanove centésimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 06 de junho de 2018 titulada pela proposta n.º 227/2018. -----

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro. --
Considerando que: -----

- A consignação se realizou em 20 de agosto de 2018. -----
- No cumprimento do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, procedeu-se no dia 31 de maio de 2019 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que a empreitada se encontrava finalizada, não havendo anomalias a registar, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria. -----
- De acordo com os artigos 397.º e 398.º do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) deverá proceder-se a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva. -----
- Esta vistoria foi efetuada no dia 17 de julho de 2024, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. -----
- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----
A homologação do auto de Receção Definitiva da empreitada de “Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho”, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e duas abstenções da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 1246/2024 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO TRABATIJO PARA PÓLO CULTURAL; PROCESSO: F-32/2024 -----

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara em reunião de 17 de abril de 2024, titulada pela



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Proposta n.º 1027/2024, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada de “Remodelação do Edifício Trabatijo para Pólo Cultural”, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual; -----

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento, nomeado pela Câmara Municipal de Montijo na sua reunião de 17 de abril de 2024, titulada pela proposta 1027/2023, para em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas; -----

Da análise efetuada, o júri verificou que a proposta apresentada pela empresa deu entrada no prazo estabelecido para o efeito; -----

Como se trata de uma única proposta, não há lugar a audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminares e final, conforme previsto no n.º 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos; -----

De acordo com o artigo 148.º do CCP, foi elaborado o projeto de decisão de adjudicação, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. ---
Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato da empreitada para “Reabilitação do Centro de Saúde do Afonsoeiro” é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do CCP e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do referido diploma legal. -----

Proponho: -----

- 1- A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, que se apensa; -----
- 2- A adjudicação do contrato para a execução da empreitada de “Remodelação do Edifício Trabatijo para Pólo Cultural”, à empresa Santavares - Empreiteiros, Lda., pelo valor de 1 516 875,70€ (um milhão quinhentos e dezasseis mil, oitocentos e setenta e cinco euros e setenta centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----
- 3- A aprovação da minuta do contrato da presente empreitada a celebrar entre o Município de Montijo e a empresa Santavares - Empreiteiros, Lda., em anexo;
- 4- A designação da Equipa Principal de Fiscalização da obra: o Sr. Eng.º Bruno Miguel, Técnico Superior como diretor de fiscalização e o Sr. Eng.º Ricardo Saragoça, Técnico Superior como fiscal, ambos pertencentes ao quadro técnico desta Autarquia, nos termos do n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela equipa substituta: a Sra. Eng.ª Joana Cortesão, Técnica Superior como diretora de fiscalização e o Sra. Arq.ª Elisa Balegas, Técnica Superior como fiscal, ambos desta Autarquia. -----

5- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, solicitou autorização para a alteração do assunto da presente proposta, onde se lê: “Aprovação do Relatório final (...)”, deve ler-se “Aprovação do Projeto de decisão da adjudicação (...)”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Já tínhamos falado aqui na reunião de câmara relativamente a este assunto. Já tínhamos dado também o nosso parecer em relação a isso. Nós estamos de acordo que se faça esta obra, até porque mais um polo cultural nunca é demais. Existem pessoas aqui que acham que a cultura se calhar devia ser banida, mas não é essa a nossa visão. O que queremos é que, depois, seja bem gerido, é isso que nós desejamos. Portanto, estamos completamente de acordo. Vamos à obra.”

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade com a seguinte alteração no assunto: onde se lê “Aprovação do Relatório Final (...)”, deve ler-se “Aprovação do Projeto de decisão da adjudicação (...)”. -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

2- PROPOSTA N.º 1247/2024 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A TRANSTEJO PARA A GESTÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO TERMINAL DE TRANSPORTE FLUVIAL DO SEIXALINHO -

Considerando que: -----

1. A TTSL - Transtejo Soflusa, S.A. (doravante designada TTSL) - é uma sociedade anónima de capitais públicos a qual está incumbida da prestação do serviço público de transporte fluvial de passageiros, constituindo-se como um dos principais operadores do sistema multimodal de transportes da Área Metropolitana de Lisboa; -----

2. A TTSL celebrou com a Administração do Porto de Lisboa (APL) o Contrato de Concessão de Uso Privativo de Bens do Domínio Público de 05/02/2003, mediante o qual a APL atribuiu à TTSL, até 31/12/2021, o uso privativo de bens imóveis do domínio público hídrico e do seu domínio privado indisponível; -----

3. Entre as áreas abrangidas pelo identificado contrato de concessão consta o parque de estacionamento localizado junto ao Terminal do Montijo; -----

4. Nesse contexto, foi celebrado o Protocolo datado de 25/05/2017, entre o Município do Montijo e a TTSL, mediante o qual foram definidos os termos da parceria a estabelecer entre as partes, relativa às condições de funcionamento e manutenção do parque de estacionamento do Terminal do Montijo; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

5. Este Protocolo vigorou até ao termo da vigência do Contrato de Concessão celebrado entre a APL e a TTSL, ou seja, 31/12/2021; -----
6. Entre os anos de 2021 e 2023, decorreu um processo negocial entre a APL e a TTSL com vista à definição dos termos da concessão das áreas cedidas ao abrigo do Contrato de Concessão, resultando na celebração do aditamento contratual vigente desde 07/07/2023, pelo qual a APL e a TTSL acordaram a prorrogação do Contrato de Concessão por um prazo de 10 anos, contados a partir de 01/01/2022; -----
7. Por outro lado, foram encetadas diligências para que a gestão e a administração das parcelas dominiais referentes à área de implantação do parque de estacionamento do Terminal do Montijo passem para a titularidade direta do Município, objetivo que não foi concretizado até ao presente momento, mercê das vicissitudes a seguir descritas; -----
8. As razões que justificaram a celebração do Protocolo inicial entre o Município do Montijo e a TTSL mantêm-se inalteradas, pelo que se pretende dar continuidade à parceria; -----
9. O Terminal Fluvial do Montijo constitui um apoio logístico de referência no sistema de transportes na Área Metropolitana de Lisboa, assumindo particular relevância junto da população do concelho do Montijo; -----
10. A Câmara Municipal do Montijo tem defendido sempre, de forma firme - durante este mandato e os que o antecederam - o transporte fluvial de ligação a Lisboa, como fator essencial na concretização do direito à mobilidade dos cidadãos do Montijo e mesmo elemento de identidade da nossa comunidade; --
11. O parque de estacionamento, de elevada capacidade, que serve o Terminal do Montijo, foi criado com o intuito de contribuir para a comodidade dos utentes, garantindo a interligação do automóvel ao navio com garantes vantagens de flexibilidade; -----
12. A disponibilização gratuita do parque de estacionamento é suscetível de induzir o aumento da procura do serviço público de transporte fluvial, a partir do terminal do Montijo; -----
13. A gestão do referido parque pelo Município do Montijo, que possibilitou a gratuitidade do mesmo, tem sido uma experiência de sucesso e uma medida reconhecida como muito importante pela nossa comunidade; -----
14. Nesse pressuposto, as Partes pretendem dar continuidade à parceria estabelecida, pelo que -----
15. Na reunião do Executivo Municipal de 19 de junho, através da Proposta n.º 1143/2024, a Câmara Municipal deliberou aprovar uma minuta de protocolo entre o Município do Montijo e a TTSL, tendente à renovação dessa mesma parceria, grosso modo, nos mesmos termos estabelecidos em 2017; -----

16. Nessa sequência, foram suscitadas algumas questões adicionais, que levaram a pequenos ajustes no texto do documento (designadamente, no que respeita à vigência do Protocolo). Por conseguinte, coloca-se a necessidade de a Câmara Municipal aprovar a nova versão do Protocolo, tendo em vista a implementação da parceria em referência, através da assinatura do mesmo; --
17. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro os Municípios têm atribuições na área dos transportes e comunicações -----

Em face do que antecede, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal, delibere: -----

a) Aprovar a minuta de Protocolo entre o Município do Montijo e a TTSL - Transtejo Soflusa, S.A - anexa à presente proposta que dela para parte integrante, para todos os efeitos legais - o qual fixa os termos da parceria a estabelecer entre os outorgantes relativa ao funcionamento e manutenção do parque de estacionamento do Terminal Fluvial do Montijo; -----

b) Conferir poderes à Senhora Presidente da Câmara, para a outorga do referido Protocolo; -----

c) Notificar a TTSL - Transtejo Soflusa, S.A da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse: “Nós achamos importante. É pena que venha com dois anos de atraso. E agora só espero que a câmara não faça como fez anteriormente, que se esqueceu, e que atempadamente faça todos os esforços para que isto seja logo renovado.”. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte e uma horas e oito minutos, interrompeu-se o período da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo.

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe José Manuel Ferreira, interveio para dizer que na noite anterior observou que a área em torno da escola básica da Liberdade e do Jardim de Infância estava bem limpa, exceto a zona ao lado do prédio direito, onde notou a presença de gatos abandonados, considerando que é necessária uma limpeza naquela área, especialmente com o início das aulas. Considerou ainda importante uma fiscalização mais rigorosa por parte da câmara e da junta de freguesia sobre as empresas responsáveis pela limpeza. Disse ainda que se deparou com a presença de baratas nos passeios públicos, especialmente à noite, considerando que representa uma questão de saúde pública que precisa ser abordada. Enalteceu as festividades que têm ocorrido no Montijo, como as

es



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

festas da cidade e as festas do Afonsoeiro, considerando-as importantes para a animação e o envolvimento da comunidade, sublinhando a necessidade de promover esses eventos durante o verão. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e referiu, relativamente à questão da limpeza, que já teve a oportunidade de referir que estão a trabalhar nisso. Relativamente à desbaratização, disse que existe um contrato anual com uma empresa para esses serviços, e que, normalmente, após a desbaratização, as baratas tendem a sair, contudo iria verificar quando foi realizada a última intervenção. Quanto às festividades, sublinhou a importância de os residentes terem formas de se divertir na sua terra, destacando a necessidade de promover eventos para a comunidade. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período da **Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pela Senhora Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e trinta e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, D.ª Cristina Pinto Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Maria Clara Silva -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.